



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº.002/2022 17.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
22.661.0002.1028	Aquisição de Equipamentos para Fomentar o Setor Industrial do Município			
425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	150.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1027	Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista			
2525	4490510000	Obras e Instalações	610	170.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1031	Aquisição de Trator Agrícola Para Comunidades de Linha São João			
3025	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	130.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
25.752.0011.1025	Construção de Usina de Energia Solar Fotovoltaica			
3515	4490510000	Obras e Instalações	610	1.100.000,00
25.752.0011.1026	Melhoria na Iluminação Pública – Lâmpadas de LED			
3516	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	170.000,00
22.661.0011.1029	Aquisição de Terreno para Construção de Barracão Industrial			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

3517	4490610000	Aquisição de Imóveis	610	200.000,00
26.451.0011.1030		Construção Barracão no Parque de Máquinas Municipal		
3518	4490510000	Obras e Instalações	610	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 002/2022 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021, conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de abrir processos licitatórios o qual precisa constar a devida dotação orçamentária.

Diante disso, REQUER-SE QUE A PRESENTE MATÉRIA TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA, COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CASO NECESSÁRIO.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal